

CONSELHO SUPERIOR
RESOLUÇÃO Nº 86/2023/CSDPEAP

Altera a Resolução n.º80/2022/CSDPEAP no que tange às atribuições dos órgãos de atuação do Núcleo de Atendimento Especializado da Criança e do Adolescente – NAE-CA da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá compete exercer as atividades consultivas, normativas e decisórias (art. 15, caput e art. 19, Inciso I da Lei Complementar Estadual 121/2019; art. 102, caput da Lei Complementar Federal 80/1994 e do Regimento Interno do CSDPEAP/2020);

CONSIDERANDO que ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá compete decidir sobre a fixação ou alteração de atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o ANEXO da Resolução n.º80/2022/CSDPEAP para que passe a constar o seguinte quadro de atribuições:

Núcleo da Criança e do Adolescente de Macapá	
1ª Defensoria da Criança e do Adolescente de Macapá	
Atribuições	-Atuação nos processos em trâmite no Juizado da Infância e Juventude – Área Cível e Administrativa, incluindo audiências e peticionamento inicial e incidental, proveniente de intimações para o Defensor. Atuação extrajudicial relacionada à área cível e administrativa, inclusive no sistema socioeducativo;
1º Substituto	3ª Defensoria da Criança e do Adolescente de Macapá
2º Substituto	2ª Defensoria da Criança e do Adolescente de Macapá
2ª Defensoria da Criança e do Adolescente de Macapá	
Atribuições	- Atuação nos processos em trâmite no Juizado da Infância e Juventude – Área de Políticas Públicas e Execução de Medidas Socioeducativas, incluindo audiências e peticionamento incidental, proveniente de intimações para o Defensor; - Atuação extrajudicial relacionada à execução de medidas socioeducativas;



DEFENSORIA PÚBLICA
AMAPÁ

1º Substituto	1ª Defensoria da Criança e do Adolescente de Macapá
2º Substituto	3ª Defensoria da Criança e do Adolescente de Macapá
3ª Defensoria da Criança e do Adolescente de Macapá	
Atribuições	- Atuação nos processos em trâmite no Juizado da Infância – Área de Atos Infracionais, incluindo audiências e peticionamento incidental, proveniente de intimações para o Defensor. - Atuação extrajudicial relacionada a atos infracionais.
1º Substituto	2ª Defensoria da Criança e do Adolescente de Macapá
2º Substituto	1ª Defensoria da Criança e do Adolescente de Macapá

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de março de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Conselheiro Presidente

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Conselheira Nata

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Conselheiro Nato

PEDRO VINICIUS FERREIRA PINTO
Conselheiro Eleito

GLEYSENY RODRIGUES DE OLIVEIRA
Conselheira Eleita

PEDRO PEDIGONI GONÇALVES
Conselheiro Eleito

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Conselheira Eleita